CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADOR SILVIO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 18 / 09 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

MOÇÃO nº 325 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores,

MOÇÃO DE LOUVOR AO PRESIDENTE DO SENADO RODRIGO PACHECO – PSD, POR SUAS RECENTES MANIFESTAÇÕES EM PROL DA GARANTIA DAS PRERROGATIVAS DO CONGRESSO NACIONAL, ENQUANTO ÚNICO LEGITIMADO PARA LEGISLAR EM TUDO AQUILO QUE LHE É PRÓPRIO DE SUA COMPETÊNCIA, ESPECIALMENTE ACERCA DA MATÉRIA PRESENTE NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE) 635659, REFERENTE AO TEMA DAS DROGAS, E DA ADPF 442, ATINENTE AO TEMA DO ABORTO

O Edil, membro desta Casa Legislativa que esta subscreve, propõe que, após os trâmites regimentais e após deliberação imediata, com discussão dos ilustres membros do egrégio Plenário, conforme preconiza o Artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, seja concedida **Moção de Louvor ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco – PSD, por suas recentes manifestações em prol da garantia das prerrogativas do Congresso Nacional, enquanto único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto.**

JUSTIFICATIVA

Pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco - PSD, por sua postura de relevante importância em defender e garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência.

Tal atuação em defesa das prerrogativas, se dá especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que "a decisão do parlamento é a única com legitimidade", trata a possibilidade de ativismo judicial como "equívoco grave" e "invasão da competência do poder legislativo" e deixa claro que "não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão".

Do mesmo modo, mantém a mesma postura combativa em relação ao julgamento ADPF 442, atinente ao tema do aborto, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas também abre brechas para que se ultrapasse este marco de três meses, visto que está fundamentada no

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Proposição Legislativa
Vereador PL

argumento de que "não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida."

Não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de que reza o *parágrafo único do Art. 1º da Constituição Federal*, onde todo poder emana do povo e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, esta moção se faz voz. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. Esta tentativa de avançar pautas ativistas encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular, manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

Diante do exposto e atendidas as formalidades regimentais, o Vereador que esta subscreve, **REQUER** que seja dado conhecimento do teor da presente **MOÇÃO DE LOUVOR AO PRESIDENTE DO SENADO RODRIGO PACHECO – PSD, POR SUAS RECENTES MANIFESTAÇÕES EM PROL DA GARANTIA DAS PRERROGATIVAS DO CONGRESSO NACIONAL, REFERENTE AO TEMA DAS DROGAS, E DA ADPF 442, ATINENTE AO TEMA DO ABORTO**.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, Câmara Municipal de Santarém/PA, em 18 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

SILVIO NETO
Vereador –UNIÃO BRASIL

MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. José Cláudio
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Vereador PSC